



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1544/2014

Ementa: Dispõe sobre Transposição Orçamentária no valor de R\$ 140.000,00 na Lei Orçamentária vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, BRAZ RIZZI, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer uma suplementação orçamentária por transposição em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
01 - Câmara Municipal	
01.031 - Ação Legislativa	
01.031.0045.2.001 - Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores	
(04) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens Fixas	100.000,00
(17) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
(29) 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais (RPPS)	10.000,00
(35) 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	10.000,00
Total Geral	140.000,00

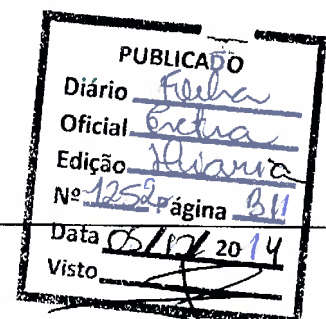
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, procedendo à anulação das seguintes dotações do Orçamento do Poder Executivo.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.001- Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.2.236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
(0402) 3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.000,00
(0404) 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
15.002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.1.308 - Investimentos do Cemitério de Arapoti	
(0405) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
15.451.0042.1.313 - Construção de Passarela Aratinga/Vila Romana/Leffers	
(0406) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
15.003 - Divisão de Urbanismo	
15.391.0042.2.249 - Manutenção da Igrejinha de São João Batista	
(0430) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Geral	140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1652/2014

Ementa: Dispõe sobre a Transposição Orçamentária no valor de R\$ 140.000,00 na Lei Orçamentária.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, BRAZ RIZZI, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

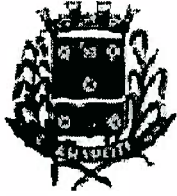
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer uma suplementação orçamentária por transposição em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
01 – Câmara Municipal	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0045.2.001 - Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores	
(04) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens Fixas	100.000,00
(17) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
(29) 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais (RPPS)	10.000,00
(35) 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	10.000,00
Total Geral	140.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, procedendo à anulação das seguintes dotações do Orçamento do Poder Executivo.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.001- Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	

Edifício da Câmara Municipal Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Placídio Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti Pr.
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

15.452.0042.2.236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
(0402) 3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.000,00
(0404) 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
15.002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.1.308 - Investimentos do Cemitério de Arapoti	
(0405) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
15.451.0042.1.313 - Construção de Passarela Aratinga/Vila Romana/Leffers	
(0406) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
15.003 - Divisão de Urbanismo	
15.391.0042.2.249 - Manutenção da Igrejinha de São João Batista	
(0430) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Geral	140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 02 de Dezembro de 2014.

LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:

NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J.

CLAUDINET JOSÉ MOREIRA

Membro

WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro